

Despacho n.º 18 246/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPCOM:

Sargento-chefe:

SAJ OPCOM Q 048062-C, António José da Cruz Oliveira, COFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH OPCOM 045245-K, Paulo Jorge Sancho Silva Teodósio, verificada em 28 de Junho de 2006.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 28 de Junho de 2006.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

10 de Julho de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, em exercício de funções, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 18 247/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos ABST:

Sargento-mor:

SCH ABST Q 014230-B, José António Caipira Felício, BA 1.

Preenche a vaga de SMOR ABST que, nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SCH ABST 019039-L, Artur Alberto dos Santos, o qual passa a preencher a vaga de SCH ABST deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Agosto de 2006.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

1 de Agosto de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 248/2006

Considerando:

Que as estratégias de revitalização dos centros urbanos são um eixo considerado prioritário para a política de cidades do XVII Governo constitucional;

Que o comissariado para a zona de Baixa Chiado, recentemente criado pela Câmara Municipal de Lisboa, tem por missão a definição de um conceito integrado de intervenção e a produção de um estudo de enquadramento estratégico para um território central e vital na afirmação da competitividade da capital;

Que no território em estudo o Governo, através de diversos Ministérios e organismos públicos, é proprietário de um conjunto significativo de património edificado;

Que a intervenção nesse território vai requerer um esforço concertado dos poderes central e local, organizado num modelo jurí-

dico-institucional que importa desde a primeira hora estudar como modo de assegurar uma efectiva revitalização;

Que no âmbito do estudo de enquadramento estratégico que o comissariado vai realizar, podem ser propostas para esse património refuncionalizações ou reconversões compatíveis com os interesses do Governo;

Determino, no uso das competências legais conferidas ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

O Dr. Rolando José Ribeiro Borges Martins, presidente do conselho de administração da Parque EXPO 98, S. A., fica designado para:

a) Representar o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e por esta via proceder à coordenação, no âmbito do estudo de enquadramento estratégico, da detecção das possíveis intervenções futuras que, no território abrangido pelo estudo venham a ser conjuntamente identificadas e propostas pelo comissariado para a zona de Baixa Chiado;

b) Colaborar na definição de um modelo de operacionalização futura da intervenção que, numa solução de colaboração institucional entre o governo central e a autarquia, venha a ser proposto.

3 de Julho de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 18 249/2006

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2005, de 30 de Junho, criou uma equipa de projecto, coadjuvada por uma rede de pontos focais, com o objectivo de preparar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS). Em 8 de Junho de 2006, a ENDS foi aprovada para discussão pública em Conselho de Ministros, juntamente com o Plano de Implementação (PIENDS) e o sistema de indicadores e metas que permitirá acompanhar o processo de implementação.

Tendo em vista assegurar a participação do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional no processo de consolidação do referido sistema de indicadores, determino a constituição de um grupo de trabalho interno com a seguinte composição:

Dr.ª Isabel Câmara Pestana, assessora do meu Gabinete, que coordena;

Doutor Fausto Brito e Abreu, assessor do Secretário de Estado do Ambiente;

Prof. Francisco Cordovil, adjunto do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades;

Prof.ª Susana Narciso, adjunta do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional.

Para consultoria nas matérias mais específicas, o grupo de trabalho conta com a Dr.ª Maria João Burnay, do Instituto da Conservação da Natureza, da engenheira Margarida Marcelino, do Instituto do Ambiente e com a Dr.ª Virgínia Ferreira de Almeida, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

12 de Julho de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 18 250/2006

O Programa do XVII Governo Constitucional consagra para as zonas costeiras o desenvolvimento de uma política integrada e coordenada que favoreça a protecção ambiental e a valorização paisagística mas que enquadre também a sustentabilidade e a qualificação das actividades económicas que aí se desenvolvem.

O território abrangido pela ria Formosa é um espaço singular que dispõe de condições excepcionais para suporte de um desenvolvimento económico e turístico sustentável e para se constituir como um pólo de atracção intimamente ligado ao contacto e fruição da natureza. As suas características físicas únicas, de grande sensibilidade, requerem que o seu desenvolvimento se submeta a uma estratégia que articule eficazmente as múltiplas vertentes deste território, nomeadamente o facto de estar incluído num parque natural localizado numa região de grande aptidão turística.

A operacionalização dessa estratégia só será eficaz se for confiada a uma entidade específica a criar com aptidão para promover com dinamismo as acções necessárias, garantindo a coerência e a qualidade dos projectos envolvidos e a realização das respectivas obras, e com condições para a mobilização dos recursos financeiros necessários.

Como passo preliminar, torna-se necessária a elaboração de um plano estratégico da intervenção que possa ser consensualizado entre os diversos agentes relevantes e possa servir de guia de actuação à entidade responsável pela sua implementação.

Assim, determino:

1 — É criado o grupo de trabalho para a elaboração de uma proposta de plano estratégico da intervenção de requalificação e valorização da ria Formosa, constituído pelos seguintes elementos:

- a) Engenheiro Pinto Leite, coordenador do Programa Polis, que coordena;
- b) Engenheira Isabel Pires, directora do Parque Natural da Ria Formosa;
- c) Engenheira Valentina Calixto, vice-presidente da CCDR Algarve;
- d) Engenheira Ana Gabriela Lopes, da Parque Expo, S. A.

2 — O plano estratégico referido no n.º 1 compreenderá:

- a) A delimitação e caracterização da área a intervir;
- b) A definição preliminar das intervenções a realizar;
- c) A quantificação do investimento associado e a formulação de propostas para o seu financiamento, incluindo, nomeadamente, o recurso ao QREN e ao autofinanciamento;
- d) A concepção e proposta de solução institucional adequada à implementação do plano e a elaboração dos instrumentos legais necessários para o efeito;
- e) O planeamento físico e financeiro das acções consideradas.

3 — A elaboração do plano será acompanhada por uma comissão consultiva composta por:

Dr.ª Laudemira Ramos, do meu Gabinete, que coordena;
Dr. Mário Nascimento, do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente;

Arquiteta Maria João Pinto, do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades;

Dr. Duarte Rodrigues, do Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional;

Arquiteta Margarida Costa, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;

Engenheira Ana Seixas, do Instituto da Água;

Arquitecto Luís Morbey, coordenador do grupo de trabalho MAOTDR/QREN;

Um representante a designar pela Câmara Municipal de Faro;
Um representante a designar pela Câmara Municipal de Loulé;
Um representante a designar pela Câmara Municipal de Olhão;
Um representante a designar pela Câmara Municipal de Tavira;
Um representante a designar pela Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Em despacho autónomo, poderão ser designados outros membros, representantes de outras entidades com responsabilidades na área da ria Formosa, mediante indicação das respectivas tutelas.

4 — A proposta de plano estratégico deverá estar concluída e ser-me presente até ao final de Novembro próximo.

5 — As instituições a que pertencem os elementos referidos no n.º 1 devem proporcionar os meios técnicos e logísticos necessários para a elaboração da proposta de plano e para o melhor desempenho do grupo de trabalho.

6 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

3 de Agosto de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 18 251/2006

Grupo de trabalho do PERSU II

O Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU), aprovado em 1997, configura-se como um instrumento de planeamento de referência na área dos resíduos sólidos urbanos (RSU). O balanço da aplicação do PERSU é claramente positivo, com o encerramento das lixeiras, a criação de sistemas multimunicipais e intermunicipais de gestão de RSU, a construção de infra-estruturas de valorização e eliminação e a criação de sistemas de recolha selectiva multimaterial. O PERSU forneceu ainda linhas de orientação geral para a criação dos fluxos especiais de gestão, abrindo caminho à criação de legislação específica e à constituição e licenciamento das respectivas entidades gestoras.

Posteriormente, em 2003, na sequência da Directiva n.º 1999/31/CE, do Conselho, de 26 de Abril, relativa à deposição em aterro, transposta pelo Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio, foi delineada a estratégia nacional para o desvio de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro. De entre as medidas preconizadas, muitas das quais em fase de aplicação, destaca-se o reforço dos sistemas de valorização orgânica, contemplando a construção de infra-estruturas e a adopção de sistemas de recolha selectiva de resíduos urbanos biodegradáveis.

Recentemente, para fazer face ao atraso no cumprimento das metas europeias de reciclagem e valorização, o Governo aprovou, através do despacho n.º 454/2006, de 9 de Janeiro, o plano de intervenção para resíduos sólidos urbanos e equiparados (PIRSUE), visando a promoção de uma avaliação urgente da capacidade de resposta das infra-estruturas existentes e a definição de novas orientações para a sua optimização, bem como a programação dos investimentos a realizar no futuro.

No contexto actual, não obstante o nível de estruturação e regulamentação do sector nacional dos RSU, considerou-se fundamental a actualização do PERSU em face de uma estratégia comunitária para a prevenção e reciclagem, de uma directiva-quadro dos resíduos em preparação e de um novo ciclo de fundos comunitários, relativo ao período 2007-2013, consubstanciado no quadro de referência estratégico-nacional. A actualização do plano para o período de 2006-2016 afigura-se essencial para que o sector possa dispor de orientações e objectivos claros e de uma estratégia de investimento que dêem coerência e racionalizem a intervenção dos vários agentes envolvidos.

O contributo dos planos de acção preparados no âmbito do PIRSUE, as directrizes comunitárias para a gestão de resíduos, os estudos de base incidindo sobre aspectos específicos como as metodologias de caracterização de RSU, os impactes das tecnologias de tratamento de resíduos ao nível das emissões de gases com efeito de estufa, o sistema tarifário vigente e os impactes associados aos diferentes sistemas de recolha selectiva, bem como a realização de sessões de debate entre especialistas, permitiram ao Instituto dos Resíduos (INR) elaborar uma sólida proposta de plano estratégico.

Contudo, na revisão da estratégia nacional para um sector desta complexidade afigura-se particularmente relevante a consulta aos principais agentes ligados à problemática dos RSU, nomeadamente à Associação Nacional dos Municípios Portugueses, a sistemas multimunicipais e intermunicipais, ao Instituto Regulador de Águas e Resíduos (IRAR), a entidades gestoras dos fluxos específicos de resíduos e organizações não governamentais de ambiente, assim como a outras entidades e organizações de cujo envolvimento e adesão depende o sucesso do novo plano.

Para consubstanciar este desígnio de participação dos agentes interessados, o plano será objecto de consulta pública, conduzido por um grupo de trabalho que assegurará ainda a redacção da versão final da proposta do PERSU II.

Assim, determino:

1 — É criado o grupo de trabalho do PERSU II, constituído pelos seguintes elementos:

- a) Artur Manuel Ascenso Martins Pires, do Instituto Nacional dos Resíduos, que coordena;
- b) Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro, do Instituto Regulador de Águas e Resíduos;
- c) João Pedro Cortez Moraes Rodrigues, da EGF — Empresa Geral do Fomento, S. A.;
- d) Susete Maria Martins Dias, do Instituto Superior Técnico;
- e) Artur Pato Mendes de Magalhães, do Gabinete do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
- f) Luísa Maria Leitão do Vale, do Programa Operacional do Ambiente;
- g) Patrícia Isabel Matias Corigo, do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente.

2 — Os elementos referidos nas alíneas a) a c) mobilizam os recursos das instituições que dirigem que sejam necessários para a realização do trabalho.

3 — Ao grupo de trabalho do PERSU II caberá:

- a) Conduzir o procedimento de consulta pública, que incluirá a disponibilização do plano ao público, recepção de contributos e sessão pública de debate e análise de contributos recebidos;
- b) Redigir a versão final do PERSU II, tendo em consideração os contributos resultantes da consulta pública.

4 — O procedimento de consulta pública decorrerá entre 1 e 30 de Setembro de 2006.

5 — A proposta do PERSU II deve estar concluída até 31 de Outubro de 2006, sendo que uma primeira versão do documento me deve ser presente até 15 de Outubro.

6 — Comunique-se aos destinatários.

8 de Agosto de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.